

## EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

**Edital de 1ª e 2ª Praças** de bem imóvel e para intimação dos executados **LAGOA SECA TRANSPORTES E SERVICOS AGRICOLAS LTDA** (CNPJ: 02.083.177/0001-24), **WILSON PASCHETO** (CPF: 793.172.358-91), **VERA APARECIDA MARCHIORI PASCHETO** (CPF: 035.822.508-65), **CARLOS ROBERTO PASCHETO** (CPF: 960.200.168-20), **ISABEL CRISTINE ISTRAMANTINOLI** (CPF: 191.011.798-61), credores **BANCO DO BRASIL S.A** (CNPJ: 00.000.000/0001-91), **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (CNPJ: 90.400.888/0001-42), **RUBENS BERNARDES** (CPF: 130.822.468-00), credor hipotecário **BENEDITA APARECIDA DA CRUZ** (CPF: 076.423.158-80), credor hipotecário **BANCO DO BRASIL SA** (CNPJ: 00.000.000/0001-91), terceiro interessado **GILTON ALMEIDA**. (CPF: 096.328.418-59), **ERIKA RODRIGUES PEDREUS MORETE**, bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, **Processo nº 1000411-41.2017.8.26.0063**, em trâmite na **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**, requerida por **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ: 00.000.000/0001-91).

A Dra. **ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA**, MM. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br)), nas condições seguintes:

**1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** - Um sítio de cultura com área de 5,33 has (cinco hectares e trinta e três ares) de terras, mais ou menos, uma casa de tijolos, coberta de telhas, pasto, paiol e outras benfeitorias, dois mil e novecentos pés de cafés; situado no Bairro da Estiva, neste município e comarca de Barra Bonita; confrontando em sua integridade por um lado com Gagliano Ziglio: por outro com Agua São Domingos, com Antonio Piva e com José Victorino de França; imóvel este cadastrado no INCRA sob nº 622026.000035.5, conforme certificado de cadastro, exercício de 1992, onde constam em hectares os seguintes dados: área total: 5,4; módulo fiscal: 14; nº de mód. fiscais: 0,37. **INCRA nº 622026.000035.5. Matrícula nº 13.855 do 01ª CRI de Barra Bonita/SP. ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 13855, conforme **Av.01 (10/09/1993)**, Confrontação do imóvel, confronta por um lado com Neuza Ziglio Ghedin e outros (em lugar de Gagliano Ziglio); por outro lado com a Água São Domingos, com Adelino Peraçoli (em lugar de Antonio com Piva) e por outro lado com a Estrada Municipal de Barra Bonita Segaria (em lugar da proprietária de José Victorino de França, com a Estrada Municipal de Barra Bonita. **Av.02 (10/09/1993)**, O imóvel recebeu a denominação particular de Sítio Santo Antonio. **Av.04 (10/09/1993)**, que os 2.900 pés de cafés constante no imóvel, encontram-se totalmente erradicado. **Av.06 (25/04/2000)**, Construção de uma área de 2.779,50m<sup>2</sup>. **R.12 (15/02/2016)**, HIPOTECA em favor de BANCO DO BRASIL S.A. **R.13 (15/02/2016)**, HIPOTECA 2º grau em favor de BANCO DO BRASIL S.A. **R.14 (15/02/2016)**, HIPOTECA 3º grau em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.15 (15/02/2016)**, HIPOTECA 4º grau em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **Av.16 (19/02/2019)**, Penhora exequenda. **Av.17 (05/04/2019)**, Penhora nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1000691-12.2017.8.26.0063, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A. **Av.18 (05/04/2019)**, Penhora nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003068-53.2017.8.26.0063, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A. **Av.19 (02/06/2021)**, Penhora nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011653-64.2015.5.15.0055, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP, requerida por RUBENS BERNARDES. INCRA Nº 622028 000035-5. **Av.20 (13/04/2023)**, Penhora nos autos nº 1003419-60.2016.8.26.0063, 2º ofício judicial desta comarca, autos da ação de execução civil, que BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Av.21 (11/05/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos nº 0011653-64.2015.5.15.0055, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REGIÃO DE JÁU - SP - 2ª Vara do Trabalho de Jaú - SP. **Av.22 (21/06/2023)**, Penhora nos autos nº 1002001-19.2018.8.26.0063, 2º Ofício Judicial desta Comarca, nos autos da ação de execução civil, que o BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ. 00.000.000/0001-91. **Av. 23 (10/11/2023)**, PENHORADO, Juiza do Trabalho Substituta, Tribunal Regional da 15ª REGIÃO, 2ª Vara do Trabalho de Jaú-SP, proc. 0011653-64.2015.5.0055, ERIKA RODRIGUES PEDREUS MORETE. **Av. 24 (29/01/2024)**, PENHORADO, Tribunal Regional da 15ª REGIÃO, 1ª Vara do Trabalho de Jaú-SP, proc. 0011296-41.2019.5.15.0024, BENEDITA APARECIDA DA CRUZ, CPF. 076.423.158-80, ação de execução trabalhista. **Av.25 (22/04/2024)**, Tribunal Regional da 15ª REGIÃO, 2ª Vara do Trabalho de Jaú-SP, proc. 0011653-64.2015.5.15.0055, reclamante GILTON ALMEIDA.

**OBS:** Penhora nos rostos dos autos nº 0011653-64.2015.5.15.0055, Ação Trabalhista, rito ordinário, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, fls. 601 - AUTOS; Penhora no rosto dos autos nº 1003419-60.2016.8.26.0063, execução de título extrajudicial, 2ª Vara de Barra Bonita, fls. 628 - AUTOS.

**VISITAÇÃO:** Não há visitação.

**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 4.777.240,54 (NOVEMBRO/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP),** que será(ão) atualizada a época da alienação.

**3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 1.590.899,41 (JUNHO/2023 - Fls. 619 - AUTOS).**

**4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/01/2025 às 15h20min, e termina em 29/01/2025 às 15h20min; 2ª Praça começa em 29/01/2025 às 15h21min, e termina em 19/02/2025 às 15h20min.**

**5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2ª Praça).** Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

**5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2ª Praça).** Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

**6 - PAGAMENTO -** O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

**7 - DO INADIMPLEMENTO -** Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso,

sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO** - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br). Para participar acesse [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br).

**13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

**14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA** - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br), com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se

habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam os executados LAGOA SECA TRANSPORTES E SERVICOS AGRICOLAS LTDA, WILSON PASCHETO, VERA APARECIDA MARCHIORI PASCHETO, CARLOS ROBERTO PASCHETO, ISABEL CRISTINE ISTRAMANTINOLI, bem como os credores BANCO DO BRASIL S.A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., RUBENS BERNARDES, BENEDITA APARECIDA DA CRUZ, credor hipotecário BANCO DO BRASIL SA, terceiro interessado GILTON ALMEIDA, ERIKA RODRIGUES PEDREUS MORETE; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/04/2018. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Barra Bonita, 22/11/2024.**

Eu, \_\_\_\_\_, **Escrevente Digitei,**

Eu, \_\_\_\_\_, **Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.**

---

**ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA**  
**JUIZA DE DIREITO**